LEI COMPLEMENTAR Nº 172

de 09 de maio de 2018

"Concede reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providencias".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim-MS, Vereador Vladimir Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 33 inciso V, da Lei Orgânica do Município e com disposições inseridas na Constituição Federal, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

SERIA, CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM ' : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a aid GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2018, DE 09/05/2018 "Concede reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providencias". O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim-MsS, Vereador Vladimir Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 33 inciso V, da Lei Orgânica do Município e com disposições inseridas na Constituição Federal, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica concedido, a partir de 01 de maio de 2018, o reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, sobre os seus atuais vencimentos.

Parágrafo único. .

Ficam atualizados no percentual constante do caput, o anexo VII da Lei Complementar nº 160/2017, de 24/04/2017 e anexos VIII e IX da Lei Complementar nº 151/2016 de 30/03/2016, que passarão a contar com a descrição que segue anexa a esta Lei.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, em 09 de maio de 2018. Ver. Vladimir Ferreira Presidente/CMC AR aa 4 PURA, CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 4 ==z GABINETE DA PRESIDÊNCIA a AS LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2018

ANEXO VII VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR CLASSE NÍVEL NÍVEL II NIVEL | NÍVELIV | NÍVELV | NÍVELVI [OA | 109989 | 1.319,86 | 1.539,85 | 1.759,81 | 1.979,80 | 2.639,75 [B | 118789 | 142544 | 1.663,01 | 1.900,60 | 2.138,18 | 2.850,89 1.282,91 | 1.539,47 | 1.796,07 | 1.900,60 | 2.309,24 | 3.078,97 [D | 1.385,56 | 1.662,64 | 1.939,76 | 2.052,65 | 2.493,46 | 3.325,30 [E | 149638 | 1.795,66 | 2.094,94 | 2.216,88 | 2.693,50 | 3.591,35 [o F | 1.616,39 | 1.939,33 | 2.262,56 | 2.394,23 | 2.909,00 | 3.878,64 [| G | 1.745,39 | 2.094,46 | 244352 | 2.585,74 | 3.141,72 | 4.188,91 [o H | 1.885,02 | 2.262,02 | 2.639,04 | 3.016,02 | 3.392,98 | 4.524,04

ANEXO VIII SÍMBOLOS, VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO: DIREÇÃO GERENCIA E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR SÍMBOLO VENCIMENTO (R$) PLDA-01 2.855,48 PLDA-02 2.115,16 PLDA-03 1.797,90 PLDA-04 1.374,86 PLDA-05 1.296,53 PLDA-06 1.022,15

ANEXO IX DENOMINAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE GERENCIA E CHEFIA INSTITUCIONAL: SÍMBOLO VALOR R$ PLGC-01 961,43 PLGC-02 461,48 PLGC-03 288,43

Registra-se e Publica-se

Ver. Vladimir Ferreira

Presidente/CMC

Lei Complementar Nº 172/2018 - 09 de maio de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em